

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XLIV CONCURSO PARA INGRESSO À
CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL Nº 464 / 2002

TORNO PÚBLICO, para ciência dos interessados, que estão abertas as inscrições para o concurso público de provas e títulos, do cargo de **PROMOTOR DE JUSTIÇA** de entrância inicial, visando ao provimento de 23 (vinte e três) vagas, acrescidas das que vierem a ser abertas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos da legislação e normas estatutárias do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CRONOGRAMA PARCIAL DA FASE PRELIMINAR

Descrição da Atividade	Data de realização
Período de inscrições provisórias	9/12/2002 a 31/1/2003
Publicação de Edital com inscrições não homologadas	18/2/2003
Período para entrega de recurso quanto a não homologação de inscrição	19/2/2003 a 21/2/2003
Aplicação da prova preambular	23/3/2003
Publicação do gabarito oficial da prova preambular	25/3/2003
Período para entrega de recursos às questões da prova preambular	27/3/2003 a 31/3/2003
Sessão Pública de julgamento dos recursos à prova preambular	6/5/2003
Publicação Edital com lista definitiva dos aprovados na Prova Preambular	9/5/2003
Período das inscrições definitivas (entrega da documentação complementar)	12/5/2003 a 16/5/2003

I - DAS FASES DO CONCURSO.

O processo seletivo desdobrar-se-á nas seguintes fases:

- a) fase preliminar;
- b) fase intermediária;
- c) fase final.

II - DA FASE PRELIMINAR - INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

1. As inscrições provisórias serão recebidas no período compreendido entre o dia 09 de dezembro de 2002 e o dia 31 de janeiro de 2003.

2. Do local de inscrições:

2.1. as inscrições provisórias serão recebidas pela execução do concurso na Procuradoria-Geral de Justiça, na rua Andrade Neves, 106, 10º andar, Centro, em Porto Alegre, no período das 12 horas às 16 horas, em dias úteis;

2.2. as inscrições também poderão ser realizadas via INTERNET no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br> ou pelo site <http://www.mp.rs.gov.br>. Não será processado, em hipótese alguma, qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia de inscrição.

3. O valor da taxa de inscrição do concurso é de R\$ 132,66.

4. Documentos a serem entregues para efetivação da inscrição:

4.1. cópia autenticada da cédula de identidade;

4.2. cópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito, este devidamente registrado, ou "Atestado de Conclusão do Curso" em que conste a expressão "colou grau em xx/xx/xxxx";

4.3. mandato (procuração) contendo poderes e finalidade específicos, caso a inscrição seja realizada na sede da PGJ e formulada por procurador.

5. Procedimentos para inscrição na sede da Procuradoria-Geral de Justiça:

5.1. o candidato deverá comparecer à sede da PGJ (indicada no item 2.1.) onde será procedida a sua inscrição, estando de posse dos seguintes dados: nome completo, nº doc. identidade e órgão expedidor, data de nascimento, nacionalidade, sexo, estado civil, endereço completo com CEP, telefones, data da colação de grau e universidade/faculdade;

5.2. o candidato receberá impresso o registro de inscrição provisório e o documento para pagamento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data limite de 31/01/2003;

5.3. o candidato terá sua inscrição provisória efetuada somente após recebimento, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição;

5.4. os candidatos ao realizarem sua inscrição na sede da PGJ deverão, no mesmo ato, entregar, os documentos exigidos no item 4.

6. Procedimentos para inscrição através da Internet:

6.1. o candidato poderá realizar sua inscrição através da INTERNET nos endereços <http://www.faurgs.ufrgs.br> ou <http://www.mp.rs.gov.br>;

6.2. os candidatos que realizarem sua inscrição através da Internet, junto ao endereço eletrônico acima indicado, deverão:

6.2.1. imprimir o registro de inscrição provisória onde irá constar o documento para pagamento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data limite de 31/01/2003;

Obs.: antes de imprimir confira novamente o registro de inscrição para certificar-se de que todos os seus dados foram digitados corretamente.

6.2.2. enviar, por SEDEX OU CARTA REGISTRADA, até 3 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, os documentos exigidos no item 4, fazendo constar no envelope:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

XLIV Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público
Rua Andrade Neves n.º 106, 10º andar
Bairro Centro, Porto Alegre – RS, CEP: 90010-210

REMETENTE:

Nome do Candidato e Endereço Completo.

7. O candidato terá sua inscrição provisória efetuada somente após recebimento, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição;

8. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento da taxa com data posterior ao último dia de inscrição;

9. As inscrições pagas com cheque, ou qualquer outro meio, sem a devida provisão de fundos serão canceladas, a qualquer tempo.

10. Após o encerramento do período das inscrições, será divulgado edital contendo as inscrições não-homologadas e motivação. Da não-homologação de inscrição caberá recurso, que deverá ser apresentado do dia 19 ao dia 21 de fevereiro de 2003, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão, e entregue à Execução do Concurso no local e horário indicados no edital de homologação das inscrições.

11. Não serão aceitos pedidos de inscrições, e ou recursos à não-homologação de inscrição, por via postal, fax ou e-mail.

12. As cópias e os documentos citados no item 4, bem como o valor da taxa de inscrição, não serão em hipótese alguma devolvidos ao candidato.

III - FASE PRELIMINAR - PROVA PREAMBULAR

1. A **PROVA PREAMBULAR**, com caráter eliminatório, compreenderá a resolução de **100 (cem)** questões objetivas de conhecimento jurídico e de língua portuguesa estando os conteúdos programáticos relacionados no **ANEXO Nº 1** do presente edital.

2. A **PROVA PREAMBULAR** será aplicada no dia 23 de março de 2003. Os candidatos serão avisados, através de edital publicado no Diário Oficial e em jornal de grande circulação no Estado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sobre a hora, local e tempo de duração da **PROVA PREAMBULAR**.

3. Durante a **PROVA PREAMBULAR**, os candidatos **NÃO PODERÃO EFETUAR QUALQUER TIPO DE CONSULTA**, nem aos textos legais.

4. O gabarito (respostas admitidas como corretas) será publicado através de edital no Diário Oficial no dia 25 de março de 2003, e o resultado provisório obtido pelos candidatos, na prova preambular, será publicado, no dia 26 de março de 2003.

5. Os candidatos poderão interpor recurso por inconformidade do resultado da **PROVA PREAMBULAR**, no prazo de 3 (três) dias, do dia 27 até o dia 31 de março de 2003. O recurso, caso *interposto por procurador*, deverá ser acompanhado de *mandato* contendo poderes e finalidade específicos.

6. As razões de inconformidade, deverão ser entregues datilografadas ou digitadas em papel sulfite, na cor branca, formato A-4, texto na cor preta, **SEM QUALQUER SINAL IDENTIFICADOR e separadas por disciplina**. Deverão ser acompanhadas pela petição 'Pedido de Recurso à Prova Preambular' em duas vias (ver Anexo 2).

7. Em sessão pública, que será realizada no dia 06 de maio de 2003, com horário e local divulgado através de edital, a Comissão reunida procederá o julgamento dos recursos relativos a prova preambular.

8. A execução do Concurso processará o resultado do julgamento dos recursos, obtendo a lista definitiva dos aprovados na prova preambular. Esta nominata será publicada no dia 09 de maio de 2003, através de edital, no Diário Oficial.

9. Serão considerados aptos a prosseguir no concurso os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada um dos conteúdos da prova preambular - conhecimento jurídico e língua portuguesa - e que estiverem listados até a 200ª (ducentésima) posição.

10. No caso de haver empate na soma dos acertos correspondente à 200ª (ducentésima) posição, todos os candidatos que se encontrarem nesta situação estarão aptos a prosseguir no concurso.

11. Os candidatos aprovados na **PROVA PREAMBULAR** disporão de 5 (cinco) dias, do dia 12 ao dia 16 de maio de 2003, no horário e local a serem indicados pelo Edital de convocação, para entregar a seguinte documentação complementar:

a- requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, em formulário a ser fornecido no local da inscrição (ver dados necessários no Anexo 3) acompanhado de *mandato* contendo poderes e finalidade específicos, *caso entregue por procurador* ;

b- uma fotografia tamanho 3 X 4, (RECENTE E SEM USO);

c- histórico pessoal, datilografado ou digitado, em no máximo três laudas, onde deve constar o relato de dados referentes a vida pregressa e atual; nível de aspiração profissional; razões que levaram o candidato a inscrever-se no concurso; exercício da advocacia (ramo que exerce, há quanto tempo, ramo de sua preferência) ; outras atividades que exerce ou exerceu; renda mensal média (própria e/ou familiar);

d- folhas-corridas da justiça comum (estadual e federal) e da justiça militar (estadual e federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(ais) de residência do candidato, nos últimos 05 (cinco) anos (as certidões deverão abranger ações penais e cíveis em que os candidatos sejam, ou tenham sido, partes ou intervenientes);

e- se o candidato houver residido em outro Estado da Federação nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar atestado de antecedentes das polícias estadual e federal,

f- prova de quitação das obrigações eleitorais, através de atestado fornecido pela justiça eleitoral;

g- prova de quitação das obrigações militares, através de certificado de reservista ou documento equivalente.

12. Os documentos solicitados nos itens: 'd, e, f'; serão aceitos com data de expedição de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data de início (12 de maio de 2003) de entrega da documentação complementar.

13. Após a complementação da documentação, os candidatos serão entrevistados, individualmente, por membros titulares e suplentes do Conselho Superior do Ministério Público, sobre suas vidas progressas e conduta social e moral.

14. A convocação para a entrevista será feita através de Edital publicado no Diário Oficial.

15. O Procurador-Geral de Justiça adotará as providências necessárias para eventual exame, pela Comissão do Concurso ou pelo Conselho Superior do Ministério Público, dos autos criminais ou cíveis em que figurem os candidatos como partes ou intervenientes.

16. A Comissão de Concurso terá ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias e, quando for o caso, ampliar as investigações, estabelecendo, se assim deliberar, prazo para explicações escritas.

17. Em sessão pública, com data e local divulgado através de edital, à vista dos elementos de informações até então colhidos e da documentação apresentada, o Conselho Superior do Ministério Público decidirá, fundamentadamente, a respeito da inscrição definitiva dos candidatos.

18. A nominata dos candidatos admitidos à fase subsequente (fase intermediária) será publicada, através de edital, no Diário Oficial.

19. Os candidatos não relacionados conforme o item 18, terão o prazo de 05 (cinco) dias, conforme as datas indicadas no Edital, para apresentarem pedido de reconsideração.

IV - FASE INTERMEDIÁRIA - PROVAS ESCRITAS

1. A fase intermediária consistirá na aplicação de **PROVAS ESCRITAS**, abrangendo os conhecimentos jurídicos constantes no programa anexo (ANEXO nº 1: Programa Geral).

2. As provas escritas abrangem as seguintes disciplinas: Direito Constitucional; Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Administrativo; Direito Civil, Direito Processual Civil.

3. Cada prova consistirá de questões teóricas e/ou questões práticas, a critério do examinador da respectiva disciplina, com tempo de duração mínimo de 04 (quatro) horas.

4. As provas escritas poderão ser realizadas em dias de sábado, de domingo, ou ainda em dias de semana, no turno da noite.

5. Durante a realização das **PROVAS ESCRITAS** apenas será permitido ao candidato a consulta a textos legais não comentados ou anotados. A constatação de violação das regras abaixo listadas acarretará ao infrator sua imediata e sumária exclusão do concurso:

1º - Somente será permitida a consulta à legislação NÃO COMENTADA/ANOTADA, sendo VEDADAS QUAISQUER anotações feitas nos textos legais;

2º - Será permitida a consulta a súmulas;

3º - Será permitida a utilização de legislação com texto sublinhado ou destacado com caneta "marca-texto";

4º - Será permitida a utilização de atos normativos fotocopiados de Diários Oficiais, desde que a fotocópia contenha a data e o número da página do periódico oficial. Se na fotocópia houver, além de atos normativos, qualquer outra informação, esta deverá ser ocultada ou removida previamente;

5º - Não será permitida a utilização de material impresso obtido através da Internet.

6. Será considerado apto a prosseguir no certame o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,00 (seis) nas **PROVAS ESCRITAS**, excluído aquele que, em qualquer uma das provas, obtiver grau inferior a 4,00 (quatro).

7. A nominata dos candidatos aprovados nesta fase intermediária será publicada através de edital no Diário Oficial, podendo os candidatos obterem cópia das provas e interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme as datas indicadas no Edital.

8. As razões de inconformidade, deverão ser entregues datilografadas ou digitadas em papel sulfite, na cor branca, formato A-4, texto na cor preta, **SEM QUALQUER SINAL IDENTIFICADOR** e separadas por disciplina. Deverão ser acompanhadas pela petição 'Pedido de Recurso à Prova Escrita' em duas vias (ver Anexo 2).

9. A obtenção de cópias das provas e/ou interposição de recurso, quando realizada por procurador do candidato, deverá ser acompanhada de *mandato* contendo poderes e finalidade específicos.

10. Em sessão pública, com data e local divulgados através de edital, a Comissão reunida procederá o julgamento dos recursos relativos às provas escritas.

11. A execução do Concurso processará o resultado do julgamento dos recursos, obtendo a lista definitiva dos aprovados na prova escrita. Essa nominata será publicada, através de edital, no Diário Oficial.

V - FASE FINAL - EXAMES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Os candidatos aprovados na **FASE INTERMEDIÁRIA** serão convocados, por edital publicado no Diário Oficial, à comparecer no Serviço Biomédico da Procuradoria-Geral de Justiça ou a outro órgão oficial competente, para a realização de exames de saúde física e mental.

2. Os candidatos convocados para realização dos exames deverão providenciar os seguintes exames de saúde, que deverão ser entregues na data de sua entrevista com os peritos:

-Uma radiografia odontológica panorâmica;

-Quatro radiografias interproximais (pré-molares e molares Direitos e Esquerdos);

-Exames de sangue: Glicemia, Creatinina, Gama-GT, Hemograma;

-Exame Qualitativo de Urina (E.Q.U.);

-Para todos os candidatos com mais de 45 anos:

-Eletrocardiograma em repouso (E.C.G.);

-Para os candidatos do sexo masculino com mais de 45 anos:

-PSA (Antígeno-prostático específico);

- Para os candidatos portadores de alguma doença:
- Trazer os exames previamente solicitados pelo médico particular.

Outros exames poderão ser solicitados pelo perito conforme a necessidade.

Obs. : somente serão válidas radiografias e exames realizados até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do edital que convoca para os Exames de Saúde Física e Mental.

3. O candidato que não entregar algum dos exames solicitados no item 2, ou não comparecer, sem justa causa, a tais exames, ou ainda deixar de comparecer no prazo suplementar concedido pela Comissão de Concursos, terá cancelada a respectiva inscrição.

VI - FASE FINAL - PROVAS ORAIS

1. As **PROVAS ORAIS** serão realizadas em sessões públicas, divididas em seis disciplinas. Os pontos serão sorteados na presença do candidato-examinado e versarão sobre os seguintes conteúdos:

Pontos do programa (vide ANEXO nº 1: Programa Geral) de: Direito Constitucional; Direito Penal; Direito Civil, Direito Administrativo, Direito Institucional, Direito Processual Penal; Direito Processual Civil.

2. A arguição em cada **PROVA** não excederá a 15 (quinze) minutos, sendo vedada ao candidato qualquer tipo de consulta.

3. O agendamento da realização das **PROVAS ORAIS** será noticiado através de edital publicado no Diário Oficial;

4. O grau de cada **PROVA ORAL**, será atribuído numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), pelo examinador da respectiva disciplina.

5. O grau **final** das **PROVAS ORAIS** corresponderá à média aritmética das **seis** provas; considerar-se-á aprovado e portanto apto a prosseguir no certame o candidato que obtiver, no mínimo, média 6,00 (seis).

6. A nominata dos candidatos aprovados nas **PROVAS ORAIS** será publicada através de edital no Diário Oficial.

VII - FASE FINAL - PROVA DE TRIBUNA

1. A **PROVA DE TRIBUNA**, com a duração de 15 (quinze) minutos, versará sobre tema(s) de **DIREITO PENAL**, sorteado publicamente na presença do candidato e com antecedência de igual prazo, dentre aqueles relacionados no programa de Direito Penal no Anexo nº 1: Programa Geral.

2. O grau da **PROVA DE TRIBUNA** corresponderá à média aritmética das notas de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídas pelos examinadores componentes da Comissão de Concurso.

3. Considerar-se-á aprovado na **PROVA DE TRIBUNA**, e portanto apto a prosseguir no certame, o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,00 (seis).

4. A **PROVA DE TRIBUNA** será realizada em data e local noticiados por edital publicado no Diário Oficial.

VIII - PROVA DE TÍTULOS

1. Divulgado o resultado da **PROVA DE TRIBUNA**, deverão os candidatos aprovados, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar os títulos.

Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues acompanhados da "Relação de Documentos para a Prova de Títulos" (ver modelo Anexo 4) que deverá ser apresentada, digitada ou datilografada, em duas vias.

2. Serão valorados os seguintes títulos:

2.1. Formação acadêmica:

2.1.1. Curso de pós-graduação em Direito:

- a) Especialização, valor máximo: 1,0 (um) ponto;
- b) Mestrado, valor máximo: 2,0 (dois) pontos;
- c) Doutorado, valor máximo: 3,0 (três) pontos;

2.1.2. Curso de preparação à carreira do Ministério Público, realizado na Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, com carga horária não inferior a 700 (setecentas) horas-aula, valor máximo: 2,0 (dois) pontos;

2.1.3. Curso de preparação à Magistratura, com carga horária não inferior a 700 (setecentas) horas-aula, valor máximo: 1,6 (um vírgula seis) ponto;

2.1.4. Curso de extensão realizado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público em convênio com Universidades ou Faculdades do Interior do Estado, com um mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, valor máximo: 1,0 (um) ponto;

2.1.5. Curso de aperfeiçoamento universitário na área jurídica, realizado em Universidades, Faculdades ou Escolas Superiores do Ministério Público, Magistratura, Defensoria Pública ou Advocacia Pública, com um mínimo de 180 (cento e oitenta) horas/aula, com aproveitamento, valor máximo: 0,6 (zero vírgula seis) ponto;

2.1.6. Láurea Universitária no Curso de bacharelado em Direito, valor máximo: 1,5 (um vírgula cinco) ponto.

2.2. Produção científica:

Obras jurídicas publicadas, de autoria única, consideradas, se mais de uma, no seu conjunto, valor máximo: 1,0 (um) ponto;

2.3. Outros Títulos:

a) Exercício de cargo na carreira do Ministério Público ou da Magistratura: - superior a 2 (dois) anos, valor: 3,0 (três) pontos; - superior a 1,0 (um) ano, valor: 1,5 (um vírgula cinco) ponto;

b) Exercício efetivo no cargo de Pretor, superior a 2 (dois) anos, valor: 1,0 (um) ponto;

c) Exercício da Advocacia, permanente e habitual, por mais de 1,0 (um) ano. Comprovado por no mínimo 1(uma) certidão cartorária a cada semestre de atuação, valor máximo: 1,0 (um) ponto;

- d) Exercício efetivo do Magistério Jurídico Superior, admitido mediante concurso público, por mais de 1,0 (um) ano, valor máximo: 1,5 (um vírgula cinco) ponto;
 - e) Exercício efetivo do Magistério Jurídico Superior, admitido por outro critério, por mais de 1,0 (um) ano, valor: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;
 - f) Aprovação em concurso público, para as carreiras do: Ministério Público, Magistratura, Defensoria Pública ou Advocacia Pública desde que este título não tenha sido utilizado nos itens anteriores, valor: 1,0 (um) ponto;
 - g) Exercício efetivo de cargo jurídico, privativo para bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais, admitido mediante concurso público, por mais de 1,0 (um) ano, valor máximo: 1,0 (um) ponto;
 - h) Exercício efetivo de estágio voluntário junto a Órgão do Ministério Público, admitido por ato do Procurador-Geral de Justiça, conforme art. 24 da Lei 7669 / 82, pelo prazo mínimo de 1,0 (um) ano, valor: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;
 - i) Exercício de estágio realizado de acordo com Convênio firmado entre o Ministério Público e Faculdades de Direito, ou realizado através da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, valor : 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.
3. Os títulos serão apresentados sob a forma original, acompanhados por cópia não autenticada. Na ocasião, após a confrontação visual, os originais serão devolvidos aos candidatos.
4. Não são cumuláveis, entre si, os títulos arrolados nos subitens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 do nº 2.1, e os arrolados no nº 2.3. Considerar-se-á, nestes casos, somente o título de maior graduação.
5. Meramente classificatória a **PROVA DE TÍTULOS**, o grau do candidato partirá da nota mínima 6,00 (seis), sendo a pontuação computada até atingir o limite máximo de 10 (dez) pontos (grau 10,00).
6. Certificados de mera freqüência não serão valorados.

IX - CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

1. Encerradas as provas, a Comissão de Concurso, julgará o concurso, calculando a média final dos candidatos que foram considerados aptos em todas as etapas do certame, utilizando os seguintes pesos:
- Média das Provas Escritas: peso 8 (oito)
 - Média da Prova de Tribuna: peso 6 (seis)
 - Média das Provas Oraís: peso 5 (cinco)
 - Resultado da Prova de Títulos: peso 1 (um)
2. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver média ponderada igual ou superior a 6,0 (seis).
3. A nominata dos aprovados será divulgada através de edital publicado no Diário Oficial, podendo os candidatos interpor recurso para a Comissão de Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme as datas indicadas no mesmo edital.

X - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

1. Julgados os recursos e publicado o seu resultado, o concurso será homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público, que determinará a publicação do "Edital de Homologação do Concurso", constando a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
2. Em caso de empate, preferir-se-á aquele que tiver obtido melhor nota (média) na prova escrita; se o empate persistir, o que obtiver melhor nota na prova de tribuna (média); ainda persistindo o empate, sucessivamente, a melhor nota nas provas orais (média) e, supletivamente, na de títulos (resultado); persistindo o empate, o que tiver maior tempo de serviço público; e, por fim, o mais idoso.

XI - DO PRAZO DO CONCURSO

1. O concurso terá a validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação do Edital de Homologação do Concurso, ocorrendo a caducidade antes desse prazo para o candidato que recusar a nomeação sem justo motivo, devidamente comprovado e aceito pelo Conselho Superior do Ministério Público.
2. Na hipótese de recusa por motivo considerado justo, o candidato passará para o último lugar na lista de classificação.

XII - DA NOMEAÇÃO

A nomeação dos candidatos aprovados será feita na forma do Estatuto do Ministério Público.

XIII - OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A inscrição implicará o reconhecimento, por parte do candidato, das presentes instruções, e aceitação das condições do concurso.
2. Não obstante inscrito, e até julgamento final do concurso, qualquer candidato poderá dele ser excluído se verificado, pela Comissão do Concurso, **motivo relevante**, cabendo a deliberação ao Conselho Superior, para o qual caberá pedido de reconsideração, com efeito suspensivo.
3. Poderá também ser excluído, até julgamento final, do concurso qualquer candidato que:
- a- omitir, no ato de inscrição, dados relevantes à sindicância de sua vida pregressa;
 - b- fizer uso, durante a realização da prova preambular e das provas escritas, de quaisquer textos ou materiais de doutrina e jurisprudência vedados por este edital.
4. Após o início das provas, sob hipótese alguma será permitido o ingresso, nas salas, de candidatos retardatários.
5. A correção de linguagem será avaliada na atribuição de notas em todas as provas escritas, orais e tribuna.

6. As questões formuladas nas provas do certame observarão os atos normativos vigentes à época de sua realização, devendo os candidatos atentar, se for o caso, aos conflitos de direito intertemporal.

7. Não será permitida a realização de prova ao candidato que comparecer ao local sem estar munido de documento de identidade expedido por órgão oficial com foto.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, ressalvada a competência privativa do Conselho Superior do Ministério Público.

9. Não serão fornecidas por telefone, fax ou e-mail, informações que constam em editais publicados no decorrer do concurso.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Concursos da Procuradoria-Geral de Justiça - Rua Andrade Neves, 106, 10º andar, nesta Capital.

Página do Ministério Público na Internet : www.mp.rs.gov.br

Todos os editais que dizem respeito ao concurso são divulgados no site do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br), e em murais na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na mesma data em que são publicados no Diário Oficial.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2002.

Dr. Claudio Barros Silva,
Procurador-Geral de Justiça,
Presidente da Comissão do XLIV Concurso.

ANEXO nº 01 - PROGRAMA GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Vocabulário.
2. Terminologia Jurídica.
3. Fonética.
4. Ortografia.
5. Morfologia.
6. Sintaxe.
7. Pontuação.
8. Vícios de linguagem.

DIREITO PENAL:

1. Garantias penais fundamentais da Constituição.
2. Da aplicação da lei penal.
3. Do crime (teoria geral).
4. Do concurso de pessoas.
5. Das penas:
 - 1 - Das espécies de pena.
 - 2 - Da cominação das penas.
 - 3 - Da aplicação da pena.
 - 4 - Da execução da pena - Lei nº 7.210/84.
 - 5 - Da suspensão condicional da pena.
 - 6 - Do livramento condicional.
 - 7 - Dos efeitos da condenação.
 - 8 - Da reabilitação.
6. Das medidas de segurança.
7. Da ação penal.
8. Da extinção da punibilidade.
9. Crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154).
10. Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183).
11. Crimes contra os costumes (arts. 213 a 234).
12. Crimes contra a família (arts. 235 a 249).
13. Crimes contra a incolumidade pública (arts. 250 a 285).
14. Crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311).
15. Crimes contra a administração pública (arts. 312 a 359).
16. Crimes de abuso de autoridade – Lei nº 4.898/65.
17. Crimes previstos na lei antitóxicos – Lei nº 6.368/65.
18. Crimes contra o consumidor - Lei nº 8.078/90.
19. Crimes hediondos - Lei nº 8.072/90.
20. Crimes contra crianças e adolescentes - Leis nºs 2.252/54 e 8.069/90.
21. Crimes de imprensa - Lei nº 5.250/67.
22. Crimes eleitorais - Leis nºs 4.737/65, 6.091/74 e 7.021/82.
23. Contravenções penais - Decreto-Lei nº 3.688/41.
24. Crimes contra a ordem econômica, tributária e relações de consumo - Leis nºs 8.137/90 e 8.176/91.
25. Disposições penais da Lei nº 8.429/92.
26. Crimes previstos na Lei nº 8.666/93.
27. Crimes previstos na Lei nº 6.766/79.
28. Crimes previstos nas Leis nºs 7.347/85, 6.938/81 e 7.802/89.

29. Crimes falimentares - Decreto-Lei nº 7.661/45.
30. Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Leis nºs 9.099/95 e 10.259/2001).
31. Crimes do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97.
32. Lei dos Crimes Ambientais, nº9.605/98.
33. Lei do Porte de Arma, nº 9.437/97.
34. Crimes previstos no Decreto-Lei 201/67 e novos dispositivos penais acrescidos ao Código Penal pela Lei 10.028/2000.
35. Direito Ambiental. Da responsabilidade penal da pessoa física e do dirigente; da responsabilidade penal da pessoa jurídica.
36. Crimes resultantes do preconceito de raça ou cor- Lei 7.716/89.
37. Crimes relacionados à proteção dos deficientes físicos- Lei 7.853/89.
38. Crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores- Lei 9.613/98.
39. Crimes de tortura- Lei 9.455/97.
40. Crimes contra a propriedade intelectual de programas de computador- Lei 9.609/98.
41. Crimes relacionados à remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano- Lei 9.434/97.

DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Constituição e Direito Constitucional: noções gerais, ciclos constitucionais, classificação das Constituições. A divisão do Direito Constitucional. As suas relações com outras disciplinas jurídicas. Fontes do Direito Constitucional.
2. Poder Constituinte. Poder estatal e poder constituinte. Espécies de poder constituinte: originário, instituído e decorrente. Poder constituinte e revolução.
3. Controle de constitucionalidade das leis. A supremacia da Constituição. Controle político e controle jurisdicional. Tipos de controle no direito brasileiro. Ação declaratória de constitucionalidade. Questões políticas.
4. Aplicabilidade das normas constitucionais. Cláusulas mandatórias e diretórias. Normas auto-executáveis e não auto-executáveis. Normas de eficácia plena, contida e limitada.
5. Efeitos da Constituição nova sobre a Constituição anterior: o fenômeno jurídico da desconstitucionalização; sobre a legislação ordinária anterior: fenômenos jurídicos da recepção e da repristinação. A Constituição nova e os direitos adquiridos.
6. Interpretação constitucional. Interpretação e construção. A doutrina dos poderes implícitos. O preâmbulo das Constituições.
7. Princípios fundamentais: definição e função.
8. Direitos fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos econômicos e sociais. Direitos de solidariedade. Proteção dos direitos fundamentais: contra o legislador e o administrador. Os direitos fundamentais e as circunstâncias políticas excepcionais. Garantias e remédios constitucionais.
9. Nacionalidade e cidadania. Condição jurídica do estrangeiro. Direitos políticos ativos e negativos. Inelegibilidades. Partidos políticos.
10. Estado federal: União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios. Repartição de competências legislativas. As intervenções. Autonomia estadual e municipal.
11. Governo representativo. Sistema presidencial e parlamentar. Princípio da separação de poderes. O Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. Do processo legislativo. As espécies normativas. O Executivo: atribuições e responsabilização política. Chefia de Estado, chefia de governo e chefia da administração. O Judiciário: órgãos, garantias e competências.
12. Direito constitucional tributário: princípios gerais e limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados-Membros e dos Municípios. Discriminação das rendas tributárias.
13. Finanças públicas. O Banco Central. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias.
14. Ordem econômica: a sua constitucionalização no Brasil. Princípios. Atuação do poder público no domínio econômico.
15. História constitucional rio-grandense.
16. Direito ambiental: Função social e ambiental da propriedade. Repartição constitucional das competências em matéria ambiental.

DIREITO CIVIL

- 1 - Lei de introdução ao Código Civil: vigência, início e cessação de sua obrigatoriedade. A integração da norma jurídica.
- 2 - Parte Geral: a relação jurídica, os direitos subjetivos e o exercício dos direitos. Das pessoas: personalidade, capacidade e estado. Domicílio. Pessoas jurídicas. Fundações privadas e Associações. O objeto do direito: dos bens. Ato, fato e negócio jurídico, pressupostos e requisitos, a inexistência, a invalidade e a ineficácia. Atos ilícitos. Prescrição e decadência.
- 3 - O Direito de Família. O casamento: conceito, natureza, características, fins, os impedimentos matrimoniais, o processo de habilitação, a celebração e suas modalidades; anulação, nulidade e inexistência. Efeitos do casamento. Direitos e obrigações dos cônjuges. Regime de bens. Separação e divórcio. Das relações de parentesco. Obrigação alimentária. A adoção, a filiação e investigação de paternidade. O pátrio poder. Tutela, curatela e ausência. Concubinato e união estável: conceitos, características, direitos e obrigações, e efeitos jurídicos.
- 4 - O Estatuto da Criança e do Adolescente: disposições gerais e direitos fundamentais. Da prevenção. Da política de atendimento e das medidas de proteção. Guarda, tutela e adoção. O Conselho Tutelar. Da prática do ato infracional.
- 5- Direito das Sucessões. Sucessão hereditária: características e pressupostos, sucessão a título universal e singular. Abertura da sucessão, devolução sucessória e aquisição da herança. Aceitação e renúncia. Capacidade sucessória e indignidade. Cessão da herança.

Herança jacente e vacante. Ordem de vocação hereditária. Direito de representação. Petição de herança. Sucessão testamentária. Capacidade para testar. Formas ordinárias de testamento. Codicilos. Testamentos especiais. Legados. Direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Capacidade para adquirir por testamento. Herdeiros necessários. Substituições. Deserdação. Revogação de testamento. Testamenteiro. Inventário. Partilha.

6 - Direito das Coisas. Posse: conceito, natureza e classificação. Aquisição da posse, efeitos, perda e comosse. Aquisição e perda da propriedade: conceitos, elementos constitutivos, classificação, restrições e modos de aquisição. Usucapião. Propriedade rural e urbana. Função social da propriedade. Usufruto: disposições gerais, direitos e obrigações do usufrutuário.

7 - Direito das Obrigações. Modalidades, fontes, efeitos e os contratos em geral. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Responsabilidade civil: Pressupostos, fundamentos e efeitos.

8 - Registros públicos: Lei nº 6.015/73.

9 - Direito material do meio ambiente.

10 - Acidentes do trabalho: o dano e sua indenização.

11 - Parcelamento do Solo Urbano - Leis nºs 6.766/77 e 9.785/99.

12 - Diretrizes gerais da Política Urbana - Lei nº 10.257/01.

13 - Direito ambiental: Da responsabilidade civil pelo dano ambiental: da responsabilidade civil do poluidor/degradador; da responsabilidade civil do Estado; da responsabilidade civil do profissional contratado. Da responsabilidade administrativa.

14 - Direito do consumidor. Princípios. Relação de consumo. Responsabilidade civil no CDC. Garantia legal e contratual. Prescrição e decadência. Contratos no CDC. Publicidade. Práticas comerciais em geral. Lei anti-truste -Lei 8.884/94.

DIREITO COMERCIAL:

1. Falências. Da caracterização e decretação da falência: requisitos e procedimentos. Da sentença falimentar: natureza, requisitos, recursos e efeitos (quanto aos direitos dos credores; quanto à pessoa do falido; quanto aos bens do falido; quanto aos contratos do falido; e da revogação dos atos praticados pelo falido). Do processo falimentar e seus incidentes: da arrecadação dos bens, livros e documentos do falido; da verificação e classificação dos créditos; da liquidação; da extinção das obrigações; e das restituições. Da responsabilidade penal falimentar: inquérito judicial.

2. Das concordatas. Parte geral das concordatas. Da concordata preventiva. Da concordata suspensiva.

3. Responsabilidade civil e comercial do empresário. Da responsabilidade pessoal do empresário por prejuízos aos credores. Nas sociedades por quotas de responsabilidade limitada (Decreto nº 3.708/19). Nas sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76). Nas instituições financeiras (Lei nº 6.024/74). Teoria da desconsideração da pessoa jurídica.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

1. Administração pública. Poderes administrativos. Princípios. Órgãos e Agentes Públicos.

2. Atos administrativos. Generalidades. Invalidação. Convalidação. Prescrição Administrativa

3. Licitação e Contratos administrativos.

4. Serviços públicos. Generalidades. Execução Centralizada e Descentralizada. Concessão. Permissão. Autorização.

5. Servidores públicos. Generalidades. Direitos e Deveres. Responsabilidade. Sindicância e Processo Disciplinar. Improbidade Administrativa.

6. Domínio público. Bens Públicos. Patrimônio Histórico e Ambiental. Conceito. Princípios. Instrumentos de Controle e Preservação. Inquérito Civil. Responsabilidade pelo Dano Causado.

7. Intervenção na Propriedade. Meios Interventivos. Desapropriação Direta e Indireta.

8. Responsabilidade Civil do Estado.

9. Controle da Administração Pública. Processo Administrativo.

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:

1. Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/93.

2. Lei Orgânica Estadual do Ministério Público - Lei nº 7.669/82.

3. Estatuto do Ministério Público Estadual - Lei nº 6.536/73.

4. Lei Complementar 75 de 20/05/1993.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1. Princípios do processo penal.

2. A lei processual no tempo e no espaço.

3. Persecução criminal extrajudicial: o inquérito policial, o Ministério Público e a polícia judiciária.

4. Prisão e liberdade provisória.

5. Ação penal. Classificação. Princípios. Condições. A justa causa. Denúncia. Queixa. Aditamento.

6. Jurisdição e competência.

7. Sujeitos processuais.

8. Citações e intimações.

9. Procedimentos: Comum e especiais. Procedimento do júri.

10. Questões e processos incidentes. Exceções.

11. Da prova em geral e em espécie.

12. Sentença.

13. Nulidades.

14. Recursos em geral. Pressupostos recursais. Recursos em espécie.
15. Recursos extraordinário e especial.
16. Habeas-corpus. Revisão criminal. Mandado de segurança. Correição parcial.
17. Execução penal.
17. Leis dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais - Leis nºs 9.099/95 e 10.259/01.
18. Processo Penal Falimentar.
19. Procedimentos relativos às interceptações telefônicas - Leis 9.296/96, 9.034/95 e 10.217/2001.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

1. Ação: conceito e teorias da ação.
2. Sujeitos da relação processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: assistência, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Ministério Público no Processo Civil.
3. Teoria das invalidades processuais. Conceito, espécie e regime jurídico.
4. Jurisdição Contenciosa e Voluntária. Conceito. Procedimento comum ordinário e procedimentos especiais: conceito e natureza jurídica. Processo Sumário (Lei nº 9.245/95).
5. Sistemas de direito probatório. Ônus da prova.
6. Sentença: conceito e classificações.
7. Recursos: conceito, espécie, regime jurídico e efeitos.
8. Coisa julgada: conceito. Limites subjetivos e objetivos.
9. Execução por quantia certa contra devedor solvente.
10. Embargos de devedor e de terceiros. Conceito, natureza jurídica, competência para os respectivos procedimentos, legitimados e efeitos.
11. Processo cautelar. Tutela cautelar e tutela antecipatória. Eficácia temporal dos provimentos cautelares. Ação cautelar inominada. Arresto. Seqüestro, busca e apreensão, assecuração de provas, alimentos provisionais, posse em nome do nascituro; medidas provisionais do Direito de Família.
12. Ação de alimentos.
13. Ação de mandado de segurança.
14. Ação civil pública. Compromisso de ajustamento.
15. Ação popular.
16. Ações possessórias.
17. Separação e divórcio.
18. Ação de usucapião.
19. Interdição.
20. Perda e suspensão do pátrio poder. Hipóteses em que cabem. Legitimação ativa. Procedimento.
21. Ações do Código de Defesa do Consumidor: disposições gerais.
22. A coisa julgada nas ações coletivas. Lei da Ação Civil Pública e o Código de Defesa do Consumidor.
23. Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. Legitimação.
24. Função do Ministério Público nas ações reguladas pelo Código de Defesa do Consumidor.
25. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça.
26. Leis dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais - Leis nº 9.099/95 e 10.259/01.
27. Ação Monitoria.

ANEXO nº 02 : PETIÇÃO PARA PEDIDO DE RECURSO À PROVA (EM DUAS VIAS).

XLIV CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO À PROVA

Ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça
Identificação do candidato: **-Nome:**

-Número de inscrição:

Eu, acima identificado, venho, com base nas razões em anexo, não identificadas, requerer recurso na(s) disciplina(s):

- Língua Portuguesa, questão(ões) : __ , __ , __ ,... Nº de páginas do recurso: ____
- Direito Penal, questão(ões) : __ , __ , __ ,... Nº de páginas do recurso: ____
- Direito Constitucional, questão(ões) : __ , __ , __ ,... Nº de páginas do recurso: ____
- Direito Civil, questão(ões) : __ , __ , __ ,... Nº de páginas do recurso: ____
- Direito Comercial, questão(ões) : __ , __ , __ ,... Nº de páginas do recurso: ____
- Direito Administrativo, questão(ões) : __ , __ , __ ,... Nº de páginas do recurso: ____
- Legislação Institucional, questão(ões) : __ , __ , __ ,... Nº de páginas do recurso: ____
- Direito Processual Penal, questão(ões) : __ , __ , __ ,... Nº de páginas do recurso: ____
- Direito Processual Civil, questão(ões) : __ , __ , __ ,... Nº de páginas do recurso: ____

Porto Alegre, de.....de 200.....

assinatura do candidato

ANEXO nº 03 : DADOS PARA PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

DADOS NECESSÁRIOS PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

SITUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL

Profissão;
Cargo ou Função;
Repartição, Firma, Escritório, etc;
Endereço, Telefone, Localidade, Estado.

O candidato deverá informar:

- se figura ou figurou como indiciado, denunciado ou querelado em inquérito ou processo.
- se já prestou Concurso para o Ministério Público do Rio Grande do Sul? qual o ano?

SITUAÇÃO PROFISSIONAL ANTERIOR

Indicação detalhada de cargos, funções e atividades que exerceu, públicos ou privados, remunerados ou não, com endereços completos, e dados úteis à sindicância da vida progressa. A omissão de dados relevantes poderá motivar, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição preliminar ou definitiva;

Endereços completos dos domicílios nos últimos cinco anos;

Citar o nome e telefone de Promotores , Juízes, Procuradores do Estado ou Defensores Públicos que o conheçam.

DADOS REFERENTES AO CÔNJUGE

Nome Completo;
Profissão;
Cargo ou Função;
Repartição, Firma, Escritório, etc;
Endereço, Telefone, Localidade, Estado.

Deverá também informar os endereços e telefones para eventuais comunicações ao candidato.

ANEXO nº 04 : FORMULÁRIO DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS (EM DUAS VIAS).

XLIV CONCURSO PARA INGRESSO À
CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Identificação do Candidato:

Número de inscrição:

Nome:

Lista de Documentos Anexos:

1 – Diploma de xxxxxx – (folha nº 1)

2 – Certificado de yyyyyy – (folha nº 2)

3 – Atestado de zzzzzz - (folha nº 3)

4 –

Data e assinatura do candidato
